



Associado ARESPI poderá usufruir da AABB de Itapeva

O mais novo convênio firmado pela ARESPI promove esporte, lazer e integração aos profissionais e familiares



Fotos: Arquivo ARESPI



Através do convênio firmado no início deste ano entre a ARESPI e a Associação Atlética Banco do Brasil - AABB - os Associados da ARESPI e seus familiares poderão desfrutar das instalações do clube, que conta com campo de futebol, quadra, parque infantil, salão de festas, quiosques para churrasco e piscinas. **Página 3**

Sustentabilidade, uma ferramenta para Engenheiros

O Eng. Msc. Waldemar Gehring Junior apresenta alguns fundamentos da Sustentabilidade e da Engenharia Sustentável, onde aborda o tripé Pessoas, Planeta e Lucro.

Em sua análise, Gehring Junior afirma que o desenvolvimento sustentável deve ser pensando por meio de outros aspectos, como as questões políticas e culturais. Eles são

importantes para qualquer tipo de análise do tripé já que leva em conta a premissa de que tudo está interligado.

Assim, usar o termo SUSTENTÁVEL exige alguns critérios para realmente se ter certeza que se está sendo sustentável em sua prática, seja uma indústria, uma estrutura de governança ou simplesmente um profissional. **Página 7**

• ARESPI Jovem pretende unir estudantes e oportunidades de trabalho

Nos próximos dois anos, a ARESPI Jovem tem um objetivo maior: atrair os profissionais em formação nas Escolas Técnicas e Faculdades da região e auxiliá-los na sua interação com o mercado de trabalho e áreas futuras de atuação. **Página 4**

ARESPI e FAIT renovam convênio que assegura aos Associados ARESPI descontos nas mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação. **Página 5.**

Convênio Crea-SP - Faeasp - Banco do Brasil: Oportunidade de Negócios para empresas ligadas ao setor de construção civil e imobiliário. **Página 4.**

Associado ARESPI tem benefícios exclusivos: Representatividade, descontos, convênios, integração, acesso à informação, etc. Confira mais na **Página 8.**

Palavra do Presidente

Senhores Engenheiros,

A ARESPI, nossa Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Itapeva e Região, possui agora uma nova diretoria. A ocasião nos inspira a iniciarmos vários projetos, além de continuarmos os trabalhos já iniciados. Neste início de gestão, nosso trabalho esta principalmente pautado pela elaboração de um planejamento estratégico, que irá nos indicar o melhor caminho na busca de realizações, pautadas por ideais elevados, mas com os pés no chão. Este esforço, de qualquer forma, converge para o principal objetivo da ARESPI: a valorização profissional da classe dos profissionais que compõe o Sistema Confea/Crea.

Nossa Associação congrega profissionais muito importantes em nossa sociedade, que quando atuam, seja no campo técnico, seja no campo político, têm o poder de influenciar ou mesmo determinar como nossa sociedade funciona. Acabamos de ter um prefeito engenheiro, por exemplo. Desta forma, devemos cuidar que nosso exercício profissional expresse uma busca à perfeição, dentro de princípios éticos. Acredito que esta é a única forma de podermos reivindicar, com autoridade, os bônus que provêm do trabalho. Falo não só de nosso lado financeiro da vida, mas falo também de saúde, segurança, lazer, meio ambiente saudável, enfim, bem estar e reconhecimento. O retorno que esperamos para nós e nossas famílias. Mas não basta só estarmos cientes deste processo. É preciso desenvolver meios de garantir que nossa classe seja devidamente valorizada e um destes meios pode ser a união de nossa classe através da ARESPI.

Precisamos entender que o processo de comunhão que existe dentro do associativismo nos fortalece individualmente. Desta forma, participar das atividades da ARESPI nos promove profissionalmente. Nas reuniões e eventos, por exemplo, podemos ver e sermos vistos, também são momentos

em que podemos aprender com os outros, ou podemos ensinar, além de termos mais voz perante o poder público em diversas situações. Nossa Associação tem representação em vários Conselhos, Consórcios e Comitês, que nem cabe enumerá-los aqui. Todos associados podem reivindicar participação nestes fóruns e contribuir com o poder público possibilita termos voz ativa perante a sociedade. Além do mais, os profissionais que estão participando ativamente da ARESPI já possuem convênios muito bons. Temos convênios com a FAIT, Convênio de saúde com a Unimed, Wizard, e acabamos de firmar convênio com a AABB (Associação Atlética Banco do Brasil) para uso do clube de campo, que possui ótimas dependências, inclusive piscina e salão de festas. Também pretendemos fazer novos convênios de forma a ampliarmos os benefícios aos profissionais. Nossa sede possui serviços baratos e de qualidade como plotagens, fotocópias, sala de internet, sala de reunião e biblioteca. Este ano será possível o término da construção de nossa sede, que enfim será um grande espaço para nossas atividades, e também para as atividades do Crea que estará abrigado lá. Tudo isto é valorização.

Enfim, tanto discurso tem o objetivo maior de demonstrar a todos os profissionais que vale a pena sermos ativos em nossa Associação, pois quem se valoriza, participa. As vantagens de estar associado são tantas, muito mais que as relatadas, que podemos trabalhar com afinco para que mais profissionais participem conosco. Vem bastante coisa por aí! Obrigado e vamos juntos!

Eng° Agrônomo
Marcos Rogério
da Silva Ferreira
Presidente ARESPI



Foto: Arquivo pessoal.



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS
DO SUDOESTE PAULISTA DE ITAPEVA

DIRETORIA 2013-2014

Presidente

Eng° Agrônomo Marcos Rogério da Silva Ferreira

Vice-Presidente

Eng° Civil e Mecânico Ricardo Valério Rezende

Diretor Administrativo

Eng° Eletricista Carlos Fabio Toledo Rezende

Diretor Administrativo Adjunto

Eng° Civil Fabrício Marinho Cavani

Diretor Financeiro

Eng° Mecânico Waldemar Gehring Júnior

Diretor Financeiro Adjunto

Eng° Eletricista Alessandro Donini Stuart

Diretor de Relações Sociais

Eng° Civil Fernando Henrique de Mattos

Diretor da ARESPI Jovem

Eng° Industrial Madeireiro Rafael Trentini de Freitas

CONSELHO FISCAL 2013-2014

Conselheiro Fiscal

Eng° Civil Luiz Fernando da Costa Butzer

Conselheiro Suplente

Eng° Agrônomo João Luiz de Oliveira Ravaglia

Conselheiro Fiscal

Eng° Florestal Marco André Ferreira D'Oliveira

Conselheiro Suplente

Eng° Agrônomo Erico Roberto da Cruz

Conselheiro Fiscal

Eng° Civil Luciano Pimentel Almeida Camargo

Conselheiro Suplente

Eng° Civil Luis Felipe Marinho Cavani



CREA-SP UGI ITAPEVA-SP

Inspetor Chefe

Eng° Civil Luiz Waldemar Mattos Gehring

Inspetor de Engenharia Elétrica

Eng° Eletricista Carlos Fabio Toledo Rezende

Inspetor de Engenharia de Segurança do Trabalho

Eng° Civil e de Segurança no Trabalho Cláudio José Campolim de Almeida

Inspetor de Engenharia Química

Eng° Químico Ivo Huppés

Inspetor de Engenharia Mecânica

Eng° Civil e Mecânico Ricardo Valério Rezende

Inspetor de Engenharia Agrônômica

Eng° Agrônomo Marcos Rogério da Silva Ferreira

Inspetor de Geologia e Minas

Eng° de Minas Guaracy Chrischner Figueiredo Filho

Conselheiro Titular

Eng° Civil e de Segurança do Trabalho José Orlando Pinto da Silva

Conselheiro Suplente

Eng° Civil João Luiz da Costa Butzer

Chefe da UGI Itapeva

Técnico em Eletrônica Cesar Dias Baptista

INFORMATIVO ARESPI é uma publicação da Associação Regional dos Engenheiros do Sudoeste Paulista de Itapeva - ARESPI - produzida e editada por Fernando H. V. Morais. Jornalista Responsável: Marcus Vinicius de Oliveira MTB 42.240. Esta é uma publicação de cunho informativo e de prestação de serviços. Seu conteúdo poderá ser reproduzido desde que citada a fonte. Colaboraram nesta edição: Eng° Agrônomo Marcos Rogério da Silva Ferreira, Eng° Civil e de Segurança do Trabalho José Orlando Pinto da Silva, Eng° Eletricista Carlos Fabio Toledo Rezende, Eng° Mecânico Waldemar Gehring Júnior e Eng° Industrial Madeireiro Rafael Trentini de Freitas. Impressão: Gráfica Itanews. Tiragem: 1.000 unidades. Distribuição Gratuita.

Sede ARESPI

Rua Marcos Kirschner, 177 - Centro
Itapeva | SP | CEP 18.400-200
Telefone (15) 3522-0057
E-mail: contato@aresp.org.br
www.aresp.org.br

Associado ARESPI poderá usufruir da AABB de Itapeva

Adesão é facultativa e benefício se estende à família do Associado ARESPI

Através do convênio firmado no início deste ano entre a ARESPI e a Associação Atlética Banco do Brasil - AABB - os Associados da ARESPI e seus familiares poderão desfrutar das instalações do clube, que conta com campo de futebol, quadra, parque infantil, salão de festas, quiosques para churrasco e piscinas.

Com esta conquista, os Associa-

dos da ARESPI e seus familiares passam a ter novas oportunidades de integração e confraternização, num ambiente propício para a prática de esportes e lazer.

Para ter direito a usufruir deste convênio, o Associado ARESPI interessado precisa preencher ficha de adesão à Associação Atlética Banco do Brasil, disponível na Secretaria da ARESPI. Para

ajudar a custear as despesas de manutenção do clube, o Associado interessado deve contribuir com mensalidade no valor de R\$ 30,00 (plano familiar). Não há cobrança de taxa de adesão.

Mais informações sobre o convênio podem ser obtidas na Secretaria da ARESPI, ou pelo fone (15) 3522.0057. Aproveite!



Instalações da AABB:
Campo de futebol, quiosques,
salão de eventos e piscinas.

Fotos: Arquivo ARESPI



Associado ARESPI
tem vantagens através
dos seguintes convênios:

AABB

FAIT

UNIMED

WIZARD

**CALHAS
CARDOSO**

**CALHAS - RUFOS - PINGADEIRAS
CHAPAS GALVANIZADAS**

(15) 3521-8364 | 9619-1954 | 9619-1908

Rua Osório F. Gomes, 277 - Vila Aparecida - ITAPEVA-SP

Convênio Crea-SP - Faeasp - Banco do Brasil

Associações e profissionais que atuarem em Crédito Imobiliário serão remunerados



Foto: Crea-SP

No evento em Piracicaba compuseram a mesa diretora, da esquerda para a direita: Eng. Agrôn. Pedro Katayama (Presidente da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba), Raul Donatelli Filho (Interservicer), Arq. Valdir Bergamini (Presidente da Faeasp), Eng. Francisco Kurimori (Presidente do Crea-SP), Alberto (funcionário do Crédito Imobiliário da Regional do Banco do Brasil em Piracicaba), Rogério de Souza Carvalho (Coordenador da União das Associações da Baixa e Média Mogiana) e Eng. Luiz Roberto Segá (Superintendente de Fiscalização do Crea-SP).

Crea-SP e Faeasp concluíram neste mês de fevereiro, em encontros realizados nas Associações de Araraquara e Piracicaba, mais uma etapa de formatação do convênio que ambas as instituições celebraram no ano passado com o Banco do Brasil, visando abrir uma nova oportunidade de negócio a toda Pessoa Jurídica ligada aos setores da construção civil e imobiliário, principalmente as entidades de classe da Federação e os profissionais filiados a elas. Segundo os termos da parceria, firmada com a instituição financeira em setembro na Associação de Ourinhos, toda Pessoa Jurídica da área tecnológica poderá se transformar em Correspondente do Banco do Brasil, para

prospectar, junto a clientes e conhecidos, necessidades de financiamento para compra de imóveis prontos (novos ou usados), indicar os interessados ao banco e, em caso de fechamento do negócio, receber uma remuneração que pode ir de 0,5 a 0,7% do valor do contrato.

Esse tipo de operação também permitirá a participação dos profissionais pessoas físicas filiados às Associações: enquanto estas entram no negócio como exigência formal do Banco do Brasil, aqueles atuam como colaboradores parceiros da entidade de classe, com direito a parte da comissão.

O convênio entre as três instituições permaneceu em fase experimen-

tal até a realização do segundo encontro de apresentação do projeto, em janeiro deste ano, na Associação de Guarulhos, e, agora definidos os parâmetros para a sua funcionalidade, foi apresentado em Araraquara e Piracicaba, também para presidentes de Associações e outros profissionais interessados. Nesta fase de articulações para o sucesso da parceria, a novidade ficou por conta da contratação, pelo Banco do Brasil, da empresa Interservicer, especializada em Crédito Imobiliário, que se incumbirá de gerenciar todos os procedimentos que permeiam a intermediação dos negócios, simplificando e agilizando os processos de financiamento.

Fonte: <http://www.creasp.org.br/noticia>.

ARESPI Jovem

ARESPI Jovem pretende unir estudantes e oportunidades de trabalho

Nos próximos dois anos, a ARESPI Jovem tem um objetivo maior: atrair os profissionais em formação nas Escolas Técnicas e Faculdades da região e auxiliá-los na sua interação com o mercado de trabalho e áreas futuras de atuação.

Para tanto, foram estabelecidas algumas prioridades que auxiliarão o acadêmico neste fim: a consolidação do programa Agência ARESPI Jovem (ferramenta que busca unir as oportunidades de trabalho aos acadêmicos em formação em nossa região), a valorização do Engenheiro Industrial Madeireiro frente à sua atuação profis-

sional, principalmente no contexto regional e a realização de palestras técnicas que fundamentarão a formação dos nossos futuros profissionais.

“Estamos constituindo uma diretoria própria para a ARESPI Jovem. Assim poderemos planejar e executar nossos projetos de forma mais focada e objetiva. Sabemos que o desenvolvimento de nossa região depende dos profissionais que estamos formando” afirma o Eng^o industrial Madeireiro Rafael Trentini de Freitas, diretor da ARESPI Jovem.

Qualquer acadêmico dos cursos oferecidos em Itapeva e região,

cuja atuação profissional esteja associada ao sistema CONFEA/CREA pode participar da ARESPI Jovem e usufruir de todos os benefícios que a ARESPI hoje dispõe.



Foto: arquivo pessoal.

ARESPI e FAIT reafirmam parceria para formação de profissionais

Desde 2010 a ARESPI e FAIT mantém uma parceria que assegura aos Associados da ARESPI desconto de 10% nas mensalidades desta faculdade. Com a renovação do convênio no início deste ano, o benefício é mantido aos Associados e seus dependentes. Os descontos valem para cursos de graduação e pós-graduação.

A novidade da FAIT é o novo curso oferecido a partir de 2013: Engenharia Elétrica.

Atualmente a FAIT conta 16 cursos de graduação: Administração, Agronomia, Direito, Educação Física (Licenciatura e Bacharelado), Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Farmácia, Fisioterapia, Matemática, Medicina Veterinária, Pedagogia, Serviço

Social, Sistemas de Informação, Terapia Ocupacional. Além disto a instituição de ensino ainda oferece cursos de pós-graduação nas seguintes áreas: Administração, Agrárias, Direito, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia e Pedagogia. Para mais informações sobre o convênio, entre em contato com a Secretária da ARESPI.

**Novo curso oferecido pela FAIT:
ENGENHARIA ELÉTRICA**

Profissionais de São Paulo contribuindo para o desenvolvimento nacional

Encontros prévios visam mobilizar e ampliar participação no VIII CEP



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP está mobilizando os profissionais da área tecnológica do Estado para participar dos eventos preparatórios rumo ao VIII Congresso Estadual de Profissionais – CEP.

Já ocorreram 2 destes encontros, em Guarulhos e Taubaté. Dia 20 de abril, Sorocaba sediará outro encontro. O objetivo é mobilizar os profissionais e ampliar sua participação, incrementando as propostas que serão apresentadas posteriormente nos encontros estadual e nacional.

O VIII Congresso Nacional de Profissionais – CNP será realizado na cidade de Gramado, Rio Grande do Sul, durante a 70ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA na primeira quinzena de setembro.

Antecedendo o CNP, acontecerão, em São Paulo, os Congressos Re-

gionais Preparatórios - CRPs e, no mês de julho, o VIII CEP – Congresso Estadual de Profissionais. Após a discussão dos temas e das teses apresentadas, são elaboradas as propostas com base no estabelecido no § 1º do art. 17 da Resolução nº 1.013, de 2005.

O tema escolhido para o VIII CNP é “Marco Legal: competência profissional para o desenvolvimento nacional”. Já o da Semana Oficial de Engenharia e Agronomia - SOEA é “Legislação Aperfeiçoada: Valorização Profissional e Segurança à Sociedade”.

A discussão se dará a partir dos Eixos Temáticos da Formulação Estratégica do Sistema Profissional: formação profissional; exercício profissional; organização do Sistema; integração profissional e social, e inserção internacional.

Constitui propósito, também,

referenciar esses temas aos seguintes aspectos estruturantes do Sistema Confea/Crea: o aperfeiçoamento constante das normas legais, administrativas e éticas aplicáveis; a permanente busca da valorização profissional como forma de potencializar os “agentes de transformação social”; a prática da profissão fundamentada nos princípios éticos aos quais o profissional deve pautar sua conduta (estabelecidos pelo Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002/2002) e o contínuo aporte organizado de contribuições do sistema profissional ao processo de desenvolvimento sustentável.

Confira no site do Crea-SP os eventos previstos, suas respectivas datas e cidades-sede:

<http://www.creasp.org.br>

Fonte: <http://www.creasp.org.br/noticia>.

(Continuação - Resolução Confea nº 1.025, de 30 de outubro de 2009).

Art. 60. O atestado que referenciar serviços que foram parcialmente concluídos deve explicitar o período e as etapas executadas.

Art. 61. O atestado que referenciar serviços subcontratados ou subempreitados deve estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a anuência do contratante original ou que comprovem a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras ou documento equivalente.

Art. 62. No caso de obra própria, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço expedido pela prefeitura, por agência reguladora ou por órgão ambiental, entre outros.

Art. 63. O Crea manifestar-se-á sobre o registro do atestado após efetuar a do requerimento e a verificação dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas.

§ 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.

§ 2º Compete ao Crea, quando necessário e mediante justificativa, solicitar outros documentos ou efetuar diligências para averiguar as informações apresentadas.

§ 3º Em caso de dúvida, o processo será encaminhado à câmara especializada competente para apreciação.

§ 4º Em caso de dúvida quando a atividade técnica descrita na ART caracterizar assunto de interesse comum a duas ou mais especializações profissionais, o processo será apreciado pelas câmaras especializadas competentes e, em caso de divergência, encaminhado ao Plenário do Crea para decisão.

Art. 64. O registro de atestado será efetivado por meio de sua vinculação à CAT, que especificará somente as ARTs a ele correspondentes.

§ 1º A veracidade e a exatidão das informações constantes do atestado são de responsabilidade do seu emitente.

§ 2º A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

§ 3º A CAT apresentará informações ou ressalvas pertinentes em função da verificação do registro do profissional e da pessoa jurídica à época da execução da obra ou da prestação do serviço, bem como dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas.

§ 4º O atestado registrado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha ser a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Seção III - Da Inclusão ao Acervo Técnico de Atividade Desenvolvida no Exterior

Art. 65. É facultado ao profissional, brasileiro ou estrangeiro, registrado no Crea, que executou obra, prestou serviços ou desempenhou cargo ou função no exterior, requerer a inclusão desta atividade ao seu acervo técnico por meio do registro da ART correspondente, desde que tenha sido realizada após sua diplomação em curso técnico de nível médio ou de nível superior nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Parágrafo único. O profissional terá o prazo de um ano para requerer a inclusão ao acervo técnico de atividade desenvolvida no exterior, contados da data de registro no Crea ou de sua reativação após entrada no país.

Art. 66. A inclusão ao acervo técnico de atividade desenvolvida no exterior deve ser requerida ao Crea por meio de formulário, conforme o Anexo III, e instruída com cópia dos seguintes documentos:

I – formulário da ART, assinado pelo responsável técnico e pelo contratante, indicando o nível de participação e as atividades desenvolvidas pelo profissional; e

II – documento hábil que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, livro de ordem, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente.

§ 1º O Crea dispensará a assinatura do contratante na ART caso seja apresentada cópia do contrato ou de documento equivalente que comprove a relação jurídica entre as partes.

§ 2º Os documentos em língua estrangeira, legalizados pela autoridade consular brasileira, devem ser traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado.

Art. 67. O requerimento de inclusão ao acervo técnico será analisado para verificação da documentação apresentada, das atribuições do profissional e da atividade descrita, em função da legislação brasileira em vigor à época de sua execução.

Parágrafo único. Compete ao Crea, quando necessário e mediante justificativa, solicitar outros documentos para averiguar as informações apresentadas.

Art. 68. A câmara especializada competente decidirá sobre o requerimento de registro da ART após a verificação das informações apresentadas.

§ 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.

§ 2º Após o deferimento, o profissional será comunicado para efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro da ART.

§ 3º No caso em que a atividade técnica descrita na ART caracterizar assunto de interesse comum a duas ou mais especializações profissionais, o processo será apreciado pelas câmaras especializadas competentes e, em caso de divergência, encaminhado ao Plenário do Crea para decisão.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69. É facultado ao profissional requerer por meio de formulário, conforme o Anexo III, certidão que relaciona as ARTs registradas no Crea em função do período ou da situação em que se encontram.

Art. 70. As cópias dos documentos exigidos nesta resolução devem ser autenticadas em cartório ou objeto de conferência atestada por servidor do Crea, desde que apresentados os respectivos originais.

Art. 71. Compete ao Crea, sempre que necessário, averiguar as informações apresentadas e adotar as providências necessárias ao caso.

Art. 72. Os critérios e os procedimentos para regularização de obra ou serviço concluído sem a anotação de responsabilidade técnica serão objeto de resolução específica.

Art. 73. Os valores de registro e de serviços disciplinados nesta resolução serão objeto de legislação específica.

Art. 74. Os Anexos I, II, III e IV serão atualizados anualmente pelo plenário do Confea, após deliberação da comissão permanente que tem como atribuição a organização do Sistema.

§ 1º Para fins de atualização dos Anexos I, II, III e IV, o Crea deve encaminhar ao Confea proposta justificada até 30 de maio de cada ano.

§ 2º O disposto neste artigo também se aplica ao manual de procedimentos para preenchimento da ART, emissão de CAT e registro de atestado.

Art. 75. As tabelas auxiliares relacionadas no manual de procedimentos serão atualizadas rotineiramente a partir de proposta justificada encaminhada pelos Creas, após deliberação da comissão permanente que tem como atribuição a organização do Sistema.

Parágrafo único. As propostas para atualização das tabelas auxiliares serão analisadas em caráter prioritário pela unidade organizacional do Confea responsável pela elaboração de normas e procedimentos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 76. O Crea terá até a data de início da vigência desta resolução para promover a adaptação de suas rotinas administrativas aos novos procedimentos previstos para a anotação de responsabilidade técnica e a composição do acervo técnico, de

acordo com as diretrizes fixadas pelo Confea.

Parágrafo único. Para atendimento ao caput deste artigo, o Crea deverá adotar as seguintes providências:

I – instituir plano de comunicação para divulgar aos profissionais os procedimentos que serão alterados ou implantados a partir da vigência desta resolução;

II – reformular os atos administrativos que contrariem as novas disposições; e

III – aprovar outros atos administrativos que se façam necessários para o cumprimento desta resolução.

Art. 77. O Crea terá o prazo de doze meses após a entrada em vigor desta resolução para implantar a infraestrutura tecnológica necessária e adaptar seu sistema corporativo aos novos procedimentos eletrônicos previstos para a anotação de responsabilidade técnica e a composição do acervo técnico, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Confea, quais sejam:

I – registro, baixa, cancelamento e anulação de ART;

II – emissão de certidão de acervo técnico;

III – registro de atestado;

IV – inclusão ao acervo técnico de atividade desenvolvida no exterior;

V – consulta às ARTs registradas e às CATs emitidas; e

VI – anotação no SIC das informações referenciadas nesta resolução.

§ 1º Até que a implantação da infraestrutura tecnológica e a adaptação do sistema corporativo do Crea se efetivem, os novos procedimentos previstos para o registro e a baixa da ART poderão ser disponibilizados ao profissional por meio de formulário impresso nos moldes dos anexos desta resolução.

§ 2º Até que a integração ao SIC se efetive, o sistema corporativo do Crea deverá disponibilizar aos interessados serviço de consulta aos documentos eletronicamente registrados e emitidos.

§ 3º Até que a implantação da infraestrutura tecnológica e a adaptação do sistema corporativo do Crea se efetivem, a CAT poderá ser emitida manualmente e assinada pelo presidente ou por empregado do Crea, desde que conste da certidão referencial expressa a esta delegação.

Art. 78. O registro de ART manualmente preenchida somente será efetivado com a apresentação ao Crea da via assinada e do comprovante do pagamento do valor correspondente.

Parágrafo único. Será vedado ao Crea registrar ART manualmente preenchida a partir de 1º de janeiro de 2011, ressalvados casos específicos devidamente justificados e autorizados pelo Plenário do Confea.

Art. 79. O profissional terá o prazo de um ano para requerer ao Crea, nos termos da Resolução nº 394, de 17 de março de 1995, a Anotação de Responsabilidade Técnica relativa a obra ou serviço concluído que tenha sido iniciado antes da entrada em vigor desta resolução.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo será contado da data de entrada em vigor desta resolução.

Art. 80. Os novos procedimentos previstos para a anotação de responsabilidade técnica serão obrigatórios somente para as ARTs registradas de acordo com os formulários constantes do Anexo I.

Parágrafo único. Os novos procedimentos para análise de acervo técnico serão obrigatórios para todas as ARTs, independentemente da data de registro, ressalvadas aquelas indicadas em requerimento protocolizado no Crea até a data de entrada em vigor desta resolução.

Art. 82. Revogam-se as disposições em contrário das Resoluções nos 430, de 13 de agosto de 1999, e 444, de 14 de abril de 2000, e na íntegra as Resoluções nos 317, de 31 de outubro de 1986, 394, de 17 de março de 1995, 425, de 18 de dezembro de 1998, e 1023, de 30 de maio de 2008, as Decisões Normativas nos 15, de 2 de janeiro de 1985, 58, de 6 de outubro de 1995, e 64, de 30 de abril de 1999, e demais disposições em contrário.

Art. 81. Esta resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2010. Brasília, 12 de novembro de 2009.

Eng. Civ. Marcos Túlio de Melo
Presidente

Sustentabilidade, uma ferramenta para Engenheiros

Por Eng. MSc. Waldemar GEHRING JUNIOR¹

O texto abaixo apresenta alguns fundamentos da Sustentabilidade e da Engenharia Sustentável aos Profissionais de Engenharia, Empresários e demais interessados no tema.

SUSTENTABILIDADE

Segundo Elkington (1997) em *Canibals with Forks: The Triple Bottom line of 21st Century Business*, a sustentabilidade pode ser formada por um tripé, ou uma estrutura de três pilares. Esse conceito difere dos parâmetros de produção anteriores, pois uma empresa (ou Estado, Município ...) era sustentável se estivesse economicamente saudável, ou seja, tivesse um bom patrimônio e um lucro sempre crescente, mesmo que houvesse dívidas.

Imaginarmos um tripé é a premissa para entendermos a sustentabilidade!

Esse tripé proposto pelo autor acima contém os aspectos econômicos, ambientais e sociais, que devem interagir, para satisfazer o conceito. A perna ecológica do tripé trouxe um problema e uma constatação. Se os empresários e os governantes não cuidassem do aspecto ambiental podiam ficar em maus lençóis sem matéria-prima e talvez, sem consumidor, além do fantasma de contribuir para a destruição do planeta.

Assim, o *triple bottom line* ficou também conhecido como os 3 P's (*People, Planet and Profit*, ou, em português, PPL - Pessoas, Planeta e Lucro).

People – Refere-se ao tratamento do capital humano de uma empresa ou sociedade. Além de salários justos e estar adequado à legislação trabalhista, é preciso pensar em outros aspectos como o bem estar dos seus funcionários, propiciando, por exemplo, um ambiente de trabalho agradável, pensando na saúde do trabalhador e da sua família.

Planet – Refere-se ao capital natural de uma empresa ou sociedade, a nossa cidade por exemplo. É a perna ambiental do tripé. Assim é importante pensar no curto, médio e longo prazo. A princípio, praticamente toda atividade econômica tem impacto ambiental negativo. Nesse aspecto, a empresa ou a sociedade deve pensar nas formas de amenizar esses impactos e compensar o que não é possível amenizar. Além disso deve ser levado em conta a adequação à legislação ambiental e a vários princípios discutidos atualmente.

Profit – Trata-se do resultado financeiro, lucro. Não é muito difícil enten-

der o que é o conceito. Quando se leva em conta o *triple bottom line*, essa perna do tripé deve levar em conta os outros dois aspectos. Ou seja, não adianta lucrar devastando, por exemplo.

O desenvolvimento sustentável deve ser pensando por meio de outros aspectos, como as questões políticas e culturais. Eles são importantes para qualquer tipo de análise do tripé já que leva em conta a premissa de que tudo está interligado.

Elkington (1997) propõe em *Partnerships from Canibals with Forks*, que a maneira mais indicada para se alcançar esses objetivos, seria uma estreita relação verde entre empresas e ONG's. Como está descrito no seu artigo que compreende uma discussão na qual na busca do tripé da sustentabilidade, os gestores e C&O's deveriam se aproximar de ambientalistas e de entidades não governamentais para que, dentro dessa parceria de ideias pudessem surgir possibilidades novas e modelos inovadores.

Como diz: "o certo e o errado depende de como você está olhando", aprendermos como as outras pessoas enxergam o jogo e quais são suas regras poderá permitir que haja maior e melhor resultado do ponto de vista da sustentabilidade. ELKINGTON (1998).

Para se entender mais a fundo o conceito de Sustentabilidade, necessitamos uma breve conversa sobre Economia Verde e uma decorrência desta, ou destas áreas científicas e como são (poderiam ser) usadas na prática pelos Engenheiros de Produção.

Mesmo com o avanço tecnológico a lógica da produção entre entrada e saída sempre gerará nos processos de produção um fluxo de entrada de materiais e energia e saída na forma de produtos e resíduos. Se o avanço tecnológico permitir melhor eficiência na forma de uso de energia ou matéria prima, o resultado sempre gerará resíduos.

Segundo Cechin e Veiga (2009) citando Boulding (1966), o sucesso da economia não está relacionado ao aumento de produção e do consumo, mas sim as mudanças tecnológicas que resultem na manutenção do estoque de capital com a menor utilização possível de recursos naturais.

Amato Neto (2011) define Engenharia Sustentável como a aplicação de

conhecimentos científicos e técnicos para satisfazer as necessidades humanas em diferentes quadros sociais, sem comprometer a capacidade das gerações satisfazerem suas próprias necessidades.

E, ainda dentro da presente discussão, citamos o conceito da Simbiose Industrial, onde Frosch e Gallopoulos na revista *Scientific American* mostram em seu artigo, a idéia de um ecossistema industrial e questionam:

"Por que o nosso sistema industrial não se comporta como um ecossistema, onde os resíduos de uma espécie podem ser recursos para outra espécie? Por que as saídas de uma indústria não são as entradas de outra, reduzindo assim a utilização de matérias-primas, a poluição e economizando em tratamento de resíduos?"

Portanto, usar o termo SUSTENTÁVEL exige alguns critérios para realmente se ter certeza que se está sendo sustentável em sua prática, seja uma indústria, uma estrutura de governança ou simplesmente um profissional.

Referências:

- AMATO NETO, J. Gestão Sustentável da Cadeia de Suprimentos (Green Supply Chain Management): princípios e aplicações. In: AMATO NETO, J. (org). **Sustentabilidade & Produção: teoria e prática para uma gestão sustentável**, Editora Atlas, SP, 2011. 245p.
- CECHIN & VEIGA em MAY, P.H; LUSTOSA, M.C; VINHA, V. **Economia do Meio Ambiente: Teoria e Prática**; Capítulo 2 : O Fundamento central da economia ecológica; Ed. Campus Elsevier. São Paulo.
- ELKINGTON, J.; **Canibals with Forks : The Triple Bottom Line of 21 st Century Business**. Oxford: Capstone Publishing, 1997.
- ELKINGTON, J. , **Partnerships from Cannibals with Forks: The Tripple Bottom line of 21st Century Business**, Enviromental Quality Management, pg 37 – 51; Outono de 1998.
- FROSCHE, R.A.; N. GALLOPOULOS. 1989. Strategies for manufacturing. *Scientific American: Waste from one industrial process can serve as the raw materials for another, thereby reducing the impact of industry on the environment*; 261(3): 144-152.
- MAY, P.H; LUSTOSA, M.C; VINHA, V. (2009). **Economia do Meio Ambiente: Teoria e Prática**; Capítulo 1: Economia ou economia política da sustentabilidade - Ed. Campus Elsevier. São Paulo.

¹GEHRING JUNIOR, W. (MSc): Doutorando em Eng. Mecânica e Mestre em Eng. Mecânica pela UNESP (FEG- Guaratinguetá); Engenheiro de Produção, Mecânica EESC-USP, professor subst. da UFSCar - SO.

E-mail: waldemargehring@uol.com.br.

Associado ARESPI tem benefícios exclusivos, participe!

- Fortalecimento e representatividade dos profissionais junto à comunidade e Instituições;
- Descontos em cursos e eventos promovidos pela Associação ou Instituições conveniadas;
- Descontos nos estabelecimentos e serviços conveniados;
- Utilização do Painel de Negócios;
- Utilização da sala do Associado: Reuniões, Internet, telefone, fax;
- Participar como representante da Associação em Comissões e Conselhos;
- Acesso à biblioteca: revistas técnicas, periódicos e jornais;
- Relacionamento com profissionais de todas as áreas tecnológicas;
- Participação em projetos e eventos sociais;
- Divulgação de matérias, informativos e anúncios no site da ARESPI;
- Happy Hour e confraternizações;
- Descontos especiais em plotagens, e cópias;
- Locação de retroprojeto;
- Espaço para eventos com capacidade para 50 pessoas.

Diplomação



Foto: arquivo pessoal.

O Engº Industrial - Madeira André Ayub acaba de concluir graduação em Engenharia Civil pela Unip Tatupé, São Paulo. A formatura aconteceu no último dia 28 de janeiro. Muito feliz, André comemora mais esta etapa juntamente com a esposa Drª Ângela Costa e a filha Maria Julia. Muito sucesso ao novo Engenheiro Civil!

Associados ARESPI que comemoram Aniversário. Parabéns!

DIA JANEIRO

- 1 ANDERSON GATTI PEREZ CAVA
- 1 CHRISTIANO VASCONCELOS MARTINS
- 1 NICOLAU GHIRGHI FILHO
- 3 CARLOS AUGUSTO MOULATLET
- 3 JOAO CARDNES MARQUES FILHO
- 4 LUIZ CLAUDIO ANTONIO NOGUEIRA
- 5 ALEXANDRE LUCANO
- 5 REINALDO ANTONIO MANIS
- 6 EDUARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE
- 8 SANDRO MORATO DE MATOS
- 9 LEONARDO CAMARGO
- 10 ALDO LOPES DA SILVA
- 10 FABIO UGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
- 12 VAGNER MAXIMINO LEITE
- 13 ARMANDO JOSÉ ROSA
- 13 FRANCO BRAZILIO RAMOS
- 14 JEOVANE VALERIO CHRISCHNER
- 14 OTAVIO DA SILVA MORAES
- 16 CASSIANO TOFFOLI DE OLIVEIRA
- 16 CLEVERTON TRINDADE DE CAMARGO
- 16 DAVID APARECIDO MENDES
- 18 MARCOS VINCENZI
- 21 FLORIANO HELMUT ESSENFELDER
- 21 LUIS EDMUNDO BANDONI
- 22 DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
- 22 JOSE MESSIAS DE REZENDE
- 23 LUIZ AUGUSTO PLENS DE QUEVEDO
- 23 PAULO DE TARSO DE MELO MOURA
- 23 RENATO OLDERICO BENVENUTE FILHO
- 28 CLAUDIO CESAR DE ALMEIDA
- 30 NEY FERNANDO PECCHIO
- 31 WALDIRLEY FERREIRA

DIA FEVEREIRO

- 1 CARLOS CELESTINO CAMARGO SANTOS
- 1 MANUEL BAUTISTA RAMOS
- 2 JAMIL APARECIDO GUIMARAES
- 3 SOLEDAD DE ARRUDA B. KLOCKER
- 4 ANTONIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
- 5 SIDNEY PAGAN LITTERIO
- 6 RENATO TERUO SAITO
- 7 MARCIO FEDELE
- 8 GUILHERME ALMEIDA FRANCISCO
- 9 ELSON YAMAMOTO
- 9 JAMIL AMARO
- 10 LUIZ EDUARDO MERLUS
- 13 JORGE ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
- 13 ROGERIO ARAUJO TRIZZOTTI
- 15 VANDIR SILVESTRE DE ALMEIDA
- 17 ORLANDO ALEXANDRINO ARRUDA
- 20 PAULO HENRIQUE ALMEIDA MACEDO
- 21 MARIA BERLADINA ANTONIO
- 22 FRANCISCO FEITOSA ALVES SOBRINHO
- 22 WALTER DANIEL DA SILVA JUNIOR
- 23 FABIO DE MORAIS BRANCO
- 23 JOSE JANUARIO TRANNIN
- 25 CLAUDIO EDUARDO DE LUCCA
- 25 LUCIANO GREGORIO MASCHIETTO
- 27 CARLOS AUGUSTO BORGES
- 27 JOSÉ CAMARGO MOREIRA

DIA MARÇO

- 1 JEFERSON PALUDO AMARAL
- 4 GASPAR CEZAR DE MATTOS
- 4 JOSE ALEXANDRE GIGLI DE GODOY
- 5 MURILO OLIVEIRA
- 6 LUIZ FERNANDO SANTOS FERREIRA
- 7 FELIX MAXIMILIANO KRIECHE
- 7 FIPE EVERTON A. MELO
- 8 CESAR MUZEL GONCALVES
- 8 SISTO SIDNEI PIGIONI
- 9 RAUL SANDOVAL CERQUEIRA
- 10 ALBERTO VICTOR DE MENDONÇA ALVES
- 10 EDSON VANDERLEI FRANSON
- 11 LUIZ FERNANDO DA COSTA BUTZER
- 12 JOÃO GHIRGHI NETO
- 13 GLAUCIA MARIANE DE A. RINALDO
- 14 DEMETRIO ZACARIAS
- 15 BRUNO COCOZZA SIMIONI SCHUERMAM
- 15 JOSE ROBERTO SEULLNER
- 15 LORRAINE SILVA LARA
- 17 JOAO BATISTA MARTINS DE FREITAS
- 17 LUIS FELIPE MARINHO CAVANI
- 19 JOSE MARIA CAFUNDO FONSECA
- 20 GERALDO MAGELA ALVES BEZERRA
- 21 MARCOS ROGERIO DA SILVA FERREIRA
- 21 RUBENS DE CARVALHO R. JUNIOR
- 22 ROBERTO BOQUETTI JUNIOR
- 24 LUIZ MARCIO MACHADO S. JUNIOR
- 25 PAULO CESAR TECCHIO CHUEIRI
- 27 ANTONIO RODNEY DE JESUS
- 29 TIAKI UMEDA
- 31 FRANCISCO LUIZ LA PASTINA
- 31 JORGE NARCISO DE MATOS JUNIOR
- 31 OSMAR LUIS BANDONI JUNIOR

SUPERBASE CONCRETUSUL

CONCRETO USINADO E ARGAMASSA
"Qualidade na medida exata."

ITAPEVA: AV. REVOLUCIONÁRIOS DE 32, Nº 1205 - JARDIM BELVEDERE - (11) 3522.2476
CAIÃO BONITO: RUA ORLANDO VENTURELLI, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL - (15) 3542.4447
ARAPOTI: AV. OSWALDO PLOGUER, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL - (43) 3557.6866
CASTRO: OSCAR MARFURT, S/N - COLÔNIA SANTA CLARA - (42) 3232.0307
JAGUARIAÍVA: RODOVIA HV-002, SN, LOTE 03 - DISTRITO INDUSTRIAL JAGUARIAÍVA IV - (43) 9671.1234